

04-0013/2002



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE EMENDA LEI ORGANICA: 04-0013/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PLO

04-0013/2002 DE 17/12/02

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE LAURINDO

E M E N T A:

"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1. DO ART. 29, DO PARÁGRAFO 10 DO ART. 138 E DO ART. 140 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 12:43:18

00000057211-05



OBS

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SECAO

CÓD. 0213

Matéria PLO 13/2002. DANIEL MARTINS GODOI

Folha nº 01 do proc.^{fls.}
Nº 13 de 22

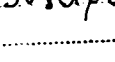
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE. 120.406



~~PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº~~

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE : 17 DEZ 2002
Constituição e Justiça


PRESIDENTE

Altera a redação do § 1º do art.29,
do §10 do art.138 e do art.140 da
Lei Orgânica do Município de São
Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga

28 052 2002

★ ★

PRESIDENTE

Art.1º- O parágrafo 1º do art. 29 da LOMSP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29-(...)"

§ 1º- A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a aprovação dos projetos de leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento, obedecendo-se o prazo previsto no “caput” deste artigo.”

Art.2º- O parágrafo 10 do art.138 da LOMSP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.138-(...)"

§ 10- O projeto de lei do plano plurianual encaminhado à Câmara Municipal no prazo previsto no inciso II do 6º deste artigo será votado e remetido à sanção até 15 de dezembro.”

Art.3º-O art. 140 da LOMSP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.140- Aplicar-se-á, para o ano subsequente, a lei orçamentária vigente, pelos valores de edição inicial, monetariamente corrigidos pela

CM SF - ATM -27-NOV-2002-16:04-004666

Matéria PLO 13/2002. DANIEL MARTINS GODOI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº <u>2.43</u> e folha de informação sob nº
<u>04</u> <u>19/12/02</u> al <u>Ca</u>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406

Folha nº 02 do proc.
Nº 13 de 02

fls. 3



Câmara Municipal de São Paulo

aplicação de índice inflacionário oficial, caso o Legislativo, até 15 de dezembro, não tenha votado a proposta de orçamento.”

Art.4º- Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em,

JOSE LAURINHO

Vereador

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

*Câmara Municipal de São Paulo*

Folha nº 03	do proc. 4
Nº 13	de 02

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo promover a adaptação dos dispositivos que estabelecem os prazos para a apresentação do Plano Plurianual e do Orçamento às disposições do art. 29 da LOMSP.

De se salientar que o referido art.29, dispõe que a Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em sua sede, em sessão legislativa ordinária, de 1º de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro, estabelecendo, ainda, no § 1º que a sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a aprovação dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento.

Desta feita, s.m.j, será muito mais razoável para a própria disciplina dos trabalhos legislativos que a votação e aprovação da peça orçamentária e do plano plurianual se encerrem em 15 de dezembro, o que representará para a Casa a possibilidade de uma melhor organização do final do ano legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 5

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 04-13 de 20 02 22 , 12 , 02 (a) ADELINA 

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A0 SENHOR ASsessor CHefe,
SObre o assunto, nada consta:
Em 22-12-02

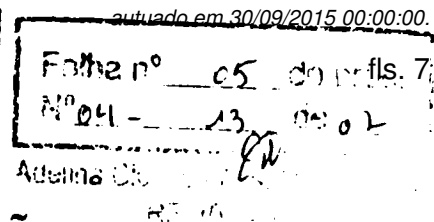
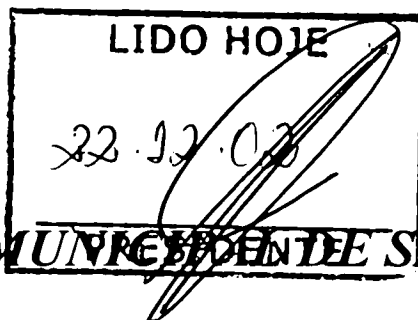

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 5 2 9

Em 26 / 09 / 2015
Assessor
Região
Adelina Cienne

(a)
Ad



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13/02.

Trata-se de projeto de emenda à Lei Orgânica, de autoria do Ver. José Laurindo, que visa alterar a redação do parágrafo 1º, do artigo 29, do parágrafo 10 do art. 138 e do art. 140 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que estabelece o dia 15 de dezembro como data final para aprovação do Orçamento e do Plano Plurianual.

A Lei Orgânica do Município, no "caput" do artigo 29, estabelece que a sessão legislativa ordinária se encerra em 15 de dezembro. No entanto, pela redação atual da Lei Orgânica, o orçamento tem que ser votado até 31 de dezembro. O projeto tem o intuito de corrigir a incongruência existente. Além disso, o projeto permite uma melhor organização dos trabalhos da Câmara no final do ano, vez que nos últimos anos tem sido freqüente as votações do orçamento entre o Natal e o Ano Novo, o que prejudica a imagem do Poder Legislativo.

A alteração da Lei Orgânica encontra amparo nos artigos 36, inciso I e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

No entanto, constatou-se que um dos motivos que atrasam a votação do orçamento é a data da eleição da Mesa Diretora. Assim, sugere-se a apresentação de substitutivo alterando a data da eleição de 15 de dezembro para 1º de dezembro.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13/02

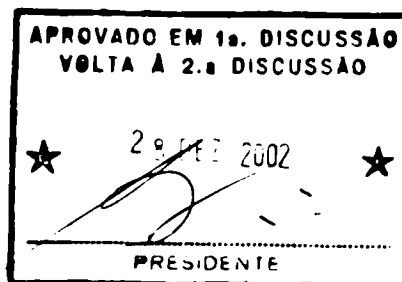
Altera a redação do "caput" do artigo 25, do § 1º do artigo 29, do § 10 do art. 138 e do art. 140 da Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de São Paulo promulga:

Art. 1º - O "caput" do artigo 25 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 25 - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-à no dia 1º de dezembro e a posse dos eleitos dar-se-à no dia 1º de janeiro do dia seguinte."

Art. 2º - O § 1º do artigo 29 da LOMSP passa a vigorar com a seguinte redação:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 06 de 08 fls.: 8
Nº 04-23
Assinatura: [assinatura]
M. 103505

"Art. 29 -

§ 1º A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a aprovação dos projetos de leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento, obedecendo-se o prazo previsto no "caput" deste artigo."

Art. 3º - O parágrafo 10 do art. 138 da LOMSP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 138 -

§10 - O projeto de lei do plano plurianual encaminhado à Câmara Municipal no prazo previsto no inciso II do § 6º deste artigo será votado e remetido à sanção até 15 de dezembro."

Art. 4º - O art. 140 da LOMSP passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 140 - Aplicar-se-à, para o ano subsequente, a lei orçamentária vigente, pelos valores de edição inicial, monetariamente corrigidos pela aplicação de índice inflacionário oficial, caso o Legislativo, até 15 de dezembro não tenha votado a proposta de orçamento. "

Art. 5º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[Assinaturas manuscritas]

1-2
[Assinatura manuscrita]



Folha nº 07 do ano
 1904 - 13 do mês

VOTAÇÃO NOMINAL

Substitutivo ao Projeto de Lei Orgânica nº 13/02 - Comissão de Justiça

226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº Sessão: 481

N° Vot.: 4

Data Sessão: 28/12/2002

Partido	UF	Nome do Vereador	Voto	Partido	UF	Nome do Vereador	Voto
PRESIDENTE			SIM				
PT	SP	ADRIANO DIOGO	SIM				
PC DO B	SP	ALCIDES AMAZONAS	SIM				
PC DO B	SP	ANA MARTINS	SIM				
PL	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM				
PDT	SP	ANTONIO PAES - BARATAO	SIM				
SP	SP	ARSELINO TATTO	SIM				
PT	SP	AUGUSTO CAMPOS	SIM				
PT	SP	BETO CUSTÓDIO	SIM				
PSDB	SP	CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.	SIM				
PGT	SP	CARLOS APOLINARIO	SIM				
PT	SP	CARLOS NEDER	SIM				
PTB	SP	CELSO JATENE	SIM				
PC DO B	SP	CLAUDIO FONSECA	SIM				
PSDB	SP	DALTON SILVANO	SIM				
PT	SP	DEVANIR RIBEIRO	SIM				
PFL	SP	DOMINGOS DISSEI	SIM				
S/ PARTID	SP	EDVALDO ESTIMA	SIM				
PDT	SP	ELISEU GABRIEL	SIM				
PSD	SP	FARHAT, JOSÉ ROGÉRIO	SIM				
PT	SP	FLAVIA PEREIRA	SIM				
PSDB	SP	GILBERTO NATALINI	SIM				
PSDB	SP	GILSON BARRETO	SIM				
PMDB	SP	GOULART, ANTONIO	SIM				
PRONA	SP	HAVANIR NIMTZ	SIM				
PDT	SP	HUMBERTO MARTINS	SIM				
PT	SP	ITALO CARDOSO	SIM				
PT	SP	JOÃO ANTÔNIO	SIM				
PMDB	SP	JOOJI HATO	SIM				
PT	SP	JOSÉ LAURINDO	SIM				
PT	SP	JOSÉ MENTOR	SIM				
PMDB	SP	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	SIM				
PT	SP	LUCILA PIZANI	SIM				
PSDB	SP	MARCOS ZERBINI	SIM				
PMDB	SP	MILTON LEITE	SIM				
PMDB	SP	MYRYAM ATHIE	SIM				
PT	SP	NABIL BONDUKI	SIM				
PTB	SP	PAULO FRANGE	SIM				
PPS	SP	RAUL CORTEZ	SIM				
PSDB	SP	RICARDO MONTORO	SIM				
PSB	SP	RUBENS CALVO	SIM				
PPB	SP	SALIM CURIATI	SIM				
PSB	SP	TONINHO CAMPANHA	SIM				
PL	SP	TONINHO PAIVA	SIM				
PT	SP	VICENTE CÂNDIDO	SIM				
PPB	SP	WADIH MUTRAN	SIM				
PSDB	SP	WILLIAM WOO	SIM				

Arquivo Técnico de
 Transcrição do Rô. 12.0
 DT - 10
 28-DEZ-2002

Presid.: JOSÉ EDUARDO CARDOZO

1º Vice.: •

1° Secr.: •

Votos Sim: 47

Votos Não: 0

Votos Abst: 0

Total: 47

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

Emissão em: 28/12/02 - 02:19



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 11

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.: 1	Folha: 161	Taq.: Valéria	Sessão: 226 SE	Folha nº 68 do proc Nº 04-13 de 02
Orador:		Data: 28-12-02	Sem Revisão de Círculo - 1/02	
Taquiografia				RF 100 408

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Proceda o Sr. Secretário à leitura do item.

"77 - PLO 13/02, do Vereador José Laurindo (PT). Altera a redação do parágrafo 1º do art. 29, do parágrafo 10 do art. 138 e do art. 140 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Em discussão o requerimento de inversão de pauta. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Em discussão o PLO 13/02, do Vereador José Laurindo. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. Lembro os Srs. Vereadores que, por ser PLO, a votação terá de ser pelo painel eletrônico, com quórum de 37 Srs. Vereadores.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 09 de 09
Nº 041-13 de 02

Rod.: 1 Folha: 162

Taq.: Valéria

Sessão: 226 SE

Orador:

Data: 28-12-02

Sem Revisão da

Adeline Ciccone - Ass. Parlamentar

RF 100 406

Taquiografia

A votos, em primeiro lugar, o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao PLO 13/02.

- Feita a votação, sob a presidência do Sr. José Eduardo Cardozo, verifica-se que votaram "sim" os Srs.:

(quebra página)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Segue Dalva

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Votaram "sim", 47 Srs. Vereadores, nenhum vereador votou "não", nenhuma abstenção. Está aprovado em 1ª discussão o PLO 13/02. Volta em 2ª discussão.

Há sobre a mesa requerimento de inversão que será lido.

- É lido o seguinte (considerando como item 4º atual 22)